

**Mirante do Paranapanema, 18 de julho de 2025.**

**Circular nº606.2025 –NIT**

**ASSUNTO:** Distribuição de Smartphones às Unidades Escolares – Orientações de Uso

Senhores (as) Supervisores (as),

Senhores (as) Diretores(as),

Senhores (as) Vice-diretores (as),

O Dirigente Regional de Ensino, no uso de suas atribuições legais, informa que está em andamento a **Distribuição de Smartphones Não Gerenciáveis** às unidades escolares jurisdicionadas a Diretoria de Ensino – Região Mirante do Paranapanema.

**Há escolas que receberão três aparelhos celulares e deverão ser destinados conforme as seguintes orientações:**

1 (um) aparelho ao(à) diretor(a) da escola;

1 (um) aparelho ao(à) profissional atuante no Projeto de Apoio à Tecnologia da Informação (Proati), e, caso não possua este profissional, fica à critério da gestão escolar o direcionamento deste dispositivo;

1 (um) aparelho a ser alocado a critério da equipe gestora da unidade.

**Já as unidades que receberem 2 dispositivos, deverão alocá-los da seguinte forma:**

1 (um) aparelho ao(à) diretor (a) da escola ou vice-diretor;

1 (um) aparelho ao servidor que atue no Projeto de Apoio à Tecnologia da Informação (Proati) e, caso não possua este profissional, fica à critério da gestão escolar o direcionamento deste dispositivo.

*As relações de remessa serão enviadas posteriormente pelo Sistema Eletrônico de Informações. Os aparelhos foram cadastrados na Secretaria Escolar Digital (SED) e oportunamente serão inseridos ao patrimônio escolar.*

## **Orientações para o Uso Seguro dos Dispositivos**

Dado que os aparelhos não possuem gerenciamento remoto, recomendamos as seguintes práticas para garantir a segurança e o bom uso:

1. Evite instalar aplicativos não essenciais ou de fontes desconhecidas.
2. Não compartilhe dados sensíveis ou institucionais por meio dos dispositivos.
3. Utilize senhas fortes e bloqueio de tela para proteger o acesso.
4. Mantenha os aparelhos em locais seguros e sob responsabilidade dos usuários designados.
5. Evite o uso pessoal dos dispositivos, priorizando sua função institucional.
6. Os smartphones poderão deixar as dependências da escola desde que haja anuência do diretor, exceto o celular destinado ao Proati.
7. Solicitamos que cada unidade escolar registre internamente a entrega e o uso dos aparelhos, garantindo transparência e rastreabilidade.

## **Smartphones destinados aos Proatis**

Comunicamos que nesta leva de smartphones, pelo menos um dispositivo deverá ser destinado aos servidores que atuam no Projeto de Apoio à Tecnologia da Informação (Proati). Contudo, ressaltamos que a entrega dos dispositivos aos servidores Proati somente deverá ocorrer mediante autorização expressa do Núcleo de Informações Educacionais e Tecnologia (NIT).

Diretoria de Ensino – Região de Mirante do Paranapanema  
Rua: Antônio Erisvaldo da Silva, 597 -Vila Vasconcelos  
Mirante do Paranapanema – 19.260.000  
Telefone (18) 3991-9690/ E-mail [dempa@educacao.sp.gov.br](mailto:dempa@educacao.sp.gov.br)

### **Diretrizes de Uso**

Os aparelhos não poderão ser retirados das dependências da escola em nenhuma hipótese e somente serão distribuídos com o aval do NIT.

O uso dos smartphones deverá ser exclusivamente voltado às ações de controle de equipamentos e ferramentas indicadas pelo NIT.

Nas unidades escolares que contam com mais de um servidor Proati, o dispositivo deverá ser compartilhado entre os profissionais, conforme organização interna da equipe gestora.

Reforçamos a importância do uso responsável e institucional dos equipamentos, garantindo que sua finalidade seja plenamente atendida.

Em caso de dúvidas, orientamos que entrem em contato com o Núcleo de Informações Educacionais e Tecnologia (NIT) pelo telefone (18) 3991-9799 ou pelo e-mail [dempanit@educacao.sp.gov.br](mailto:dempanit@educacao.sp.gov.br).

**Atenciosamente.**

**Kléber Aparecido Guarnieri Alves**  
**RG 33.061.011-9**  
**Dirigente Regional de Ensino**